



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

## Prefeitura Municipal de Ichu/BA

Em, 17 de novembro de 2022 ♦ Ano: XIII ♦ Edição Ordinária nº. 1.636 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» **DECRETOS Nºs 23 A 25, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

» **RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 03, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 23 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 028 de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 166 de 20 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

|                                                                  | ACRÉSCIMO       | REDUÇÃO         |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b> |                 |                 |
| 3.3.90.14.00 / 14 - DIARIAS - CIVIL                              | 0,00            | 5.906,00        |
| 3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA          | 5.906,00        | 0,00            |
| <b>Total por Ação:</b>                                           | <b>5.906,00</b> | <b>5.906,00</b> |
| <b>2.019 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19</b>            |                 |                 |
| 3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 0,00            | 3.300,00        |
| 3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA          | 3.300,00        | 0,00            |
| <b>Total por Ação:</b>                                           | <b>3.300,00</b> | <b>3.300,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                           | <b>9.206,00</b> | <b>9.206,00</b> |

**4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|                                                                              | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>      |                  |                  |
| 3.3.90.08.00 / 00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 0,00             | 1.000,00         |
| 3.3.90.14.00 / 00 - DIARIAS - CIVIL                                          | 0,00             | 3.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 00 - MATERIAL DE CONSUMO                                      | 958,00           | 0,00             |
| 3.3.90.33.00 / 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                       | 0,00             | 3.500,00         |
| 3.3.90.34.00 / 00 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO                       | 0,00             | 3.500,00         |
| 3.3.90.35.00 / 00 - SERVICOS DE CONSULTORIA                                  | 0,00             | 3.500,00         |
| 3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA                      | 14.327,00        | 0,00             |
| 3.3.90.48.00 / 00 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS                       | 0,00             | 785,00           |
| <b>Total por Ação:</b>                                                       | <b>15.285,00</b> | <b>15.285,00</b> |
| <b>2.025 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS PROGRAMAS</b>                             |                  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 29 - MATERIAL DE CONSUMO                                      | 6.572,00         | 0,00             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

|                                                         |                  |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 29 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 0,00             | 6.572,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>6.572,00</b>  | <b>6.572,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                  | <b>21.857,00</b> | <b>21.857,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                     | <b>31.063,00</b> | <b>31.063,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2022.

**JOSE GONZAGA CARNEIRO**

Prefeito(a)

CPF : 276.778.345-15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO nº 24 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por  
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 880.058,92  
(Oitocentos e oitenta mil e cinquenta e oito reais e  
noventa e dois centavos), para fins que se especifica e da  
outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 042 de 20 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 880.058,92 (Oitocentos e oitenta mil e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) a saber:

**Dotações Suplementares****1.01.01 - CAMARA MUNICIPAL****1.001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA**

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 69.842,29        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>69.842,29</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                  | <b>69.842,29</b> |

**2.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS****2.004 - ENCARGOS COM O PASEP**

|                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.47.00 / 00 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS | 30.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                 | <b>30.000,00</b> |

**2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | 9.116,00         |
| 3.3.90.30.00 / 00 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 31.048,95        |
| 3.3.90.35.00 / 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA             | 3.518,00         |
| 3.3.90.36.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA   | 28,00            |
| 3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 11.289,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>54.999,95</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                  | <b>84.999,95</b> |

**2.03.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

|                                         |                  |
|-----------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 00 - MATERIAL DE CONSUMO | 32.854,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>32.854,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 00 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 13.924,00        |
| 3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 12.035,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>25.959,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                  | <b>58.813,00</b> |

**2.04.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**  
=====**2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 6.533,00         |
| 3.3.90.30.00 / 00 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 4.309,00         |
| 3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 11.170,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>22.012,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                  | <b>22.012,00</b> |

**3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
=====**2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE**

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 02 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 43.107,00        |
| 3.3.90.14.00 / 02 - DIARIAS - CIVIL                     | 2.630,00         |
| 3.3.90.30.00 / 02 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 2.994,00         |
| 3.3.90.39.00 / 02 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 38.463,68        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>87.194,68</b> |

**2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

|                                                         |                   |
|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | 39.330,00         |
| 3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 31.369,00         |
| 3.1.90.13.00 / 14 - OBRIGACOES PATRONAIS                | 18.712,00         |
| 3.3.90.30.00 / 02 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 3.194,00          |
| 3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 101.841,00        |
| 3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 10.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>204.446,00</b> |

**2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

|                                                     |                  |
|-----------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 02 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL | 22.396,00        |
| 3.1.90.13.00 / 14 - OBRIGACOES PATRONAIS            | 3.112,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                              | <b>25.508,00</b> |

**2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

|                                                       |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 16.782,00        |
| 3.3.90.30.00 / 02 - MATERIAL DE CONSUMO               | 17.631,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>34.413,00</b> |

**2.019 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19**

|                                                         |                   |
|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 24.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>24.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                  | <b>375.561,68</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
=====**2.022 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

|                                                       |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| 3.1.90.04.00 / 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 6.359,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>6.359,00</b> |

**2.025 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS PROGRAMAS**

|                                                       |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 29 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 7.611,00         |
| 3.3.90.30.00 / 29 - MATERIAL DE CONSUMO               | 18.389,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>26.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                | <b>32.359,00</b> |

**5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
=====**2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 01 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 4.637,00         |
| 3.3.90.14.00 / 01 - DIARIAS - CIVIL                     | 330,00           |
| 3.3.90.30.00 / 01 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 43.770,00        |
| 3.3.90.36.00 / 01 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA   | 812,00           |
| 3.3.90.39.00 / 01 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 12.610,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>62.159,00</b> |

**2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

|                                                         |                   |
|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 01 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 2.297,00          |
| 3.3.90.39.00 / 01 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 114.674,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>116.971,00</b> |

**2.034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

|                                         |                  |
|-----------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 04 - MATERIAL DE CONSUMO | 11.028,00        |
| 3.3.90.30.00 / 15 - MATERIAL DE CONSUMO | 5.894,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>16.922,00</b> |

**2.035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 01 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 31.119,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 9.300,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>40.419,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 236.471,00****Total Suplementado: 880.058,92**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****1.01.01 - CAMARA MUNICIPAL****1.001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA**

|                                         |                  |
|-----------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 00 - OBRAS E INSTALACOES | 21.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>21.000,00</b> |

**2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 3.842,29         |
| 4.4.90.51.00 / 00 - OBRAS E INSTALACOES                 | 45.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>48.842,29</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                  | <b>69.842,29</b> |

**2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO****2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE**

|                                                        |                   |
|--------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | 10.000,00         |
| 3.1.90.11.00 / 00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL    | 70.000,00         |
| 3.1.90.13.00 / 00 - OBRIGACOES PATRONAIS               | 30.000,00         |
| 3.3.90.14.00 / 00 - DIARIAS - CIVIL                    | 20.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 00 - MATERIAL DE CONSUMO                | 25.824,95         |
| 3.3.90.35.00 / 00 - SERVICOS DE CONSULTORIA            | 20.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>                                 | <b>180.824,95</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                 | <b>180.824,95</b> |

**2.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS****9.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

|                                         |                  |
|-----------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.91.00 / 00 - SENTENCAS JUDICIAIS | 40.000,00        |
| 3.1.90.91.00 / 02 - SENTENCAS JUDICIAIS | 1.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>41.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>41.000,00</b> |

**2.02.02 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**

|                                             |                  |
|---------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.35.00 / 00 - SERVICOS DE CONSULTORIA | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                      | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>      | <b>10.000,00</b> |

**2.03.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**

**2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

|                                          |                  |
|------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.13.00 / 00 - OBRIGACOES PATRONAIS | 30.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                   | <b>30.000,00</b> |

**2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA**

|                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.13.00 / 00 - OBRIGACOES PATRONAIS               | 20.000,00        |
| 3.3.90.36.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA  | 10.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.588,68         |
| <b>Total por Ação:</b>                                 | <b>37.588,68</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                 | <b>67.588,68</b> |

**3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1.003 - INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS DE SAÚDE**

|                                                         |                   |
|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 02 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 1.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 30.000,00         |
| 4.4.90.51.00 / 02 - OBRAS E INSTALACOES                 | 1.000,00          |
| 4.4.90.51.00 / 14 - OBRAS E INSTALACOES                 | 110.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 1.000,00          |
| 4.4.90.52.00 / 14 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 10.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>153.000,00</b> |

**2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE**

|                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | 10.000,00        |
| 3.1.90.91.00 / 02 - SENTENÇAS JUDICIAIS                | 2.000,00         |
| 3.3.50.43.00 / 02 - SUBVENCOES SOCIAIS                 | 5.000,00         |
| 3.3.90.32.00 / 02 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  | 1.000,00         |
| 3.3.90.91.00 / 02 - SENTENÇAS JUDICIAIS                | 1.880,00         |
| 4.4.90.52.00 / 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                 | <b>24.880,00</b> |

**2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | 4.088,00         |
| 3.1.90.13.00 / 02 - OBRIGACOES PATRONAIS                | 15.000,00        |
| 3.3.90.14.00 / 02 - DIARIAS - CIVIL                     | 3.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA   | 10.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 02 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 1.000,00         |
| 4.4.90.51.00 / 14 - OBRAS E INSTALACOES                 | 5.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 14 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 5.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>43.088,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA   | 3.364,00        |
| 3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 5.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>8.364,00</b> |

**2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

|                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | 15.000,00        |
| 3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL    | 13.000,00        |
| 3.1.90.13.00 / 02 - OBRIGACOES PATRONAIS               | 21.576,00        |
| 3.3.90.33.00 / 02 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 2.000,00         |
| 3.3.90.35.00 / 02 - SERVICOS DE CONSULTORIA            | 5.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 02 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA  | 2.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA  | 5.000,00         |
| 3.3.90.48.00 / 02 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS | 4.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                 | <b>69.576,00</b> |

**2.018 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE**

|                                                                   |                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.71.70.00 / 02 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 2.000,00         |
| 3.3.71.70.00 / 02 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 5.000,00         |
| 4.4.71.70.00 / 02 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 3.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                            | <b>10.000,00</b> |

**2.019 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19**

|                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.13.00 / 02 - OBRIGACOES PATRONAIS               | 2.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 14 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                 | <b>19.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 327.908,00**

**4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.022 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

|                                                       |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 29 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 10.000,00        |
| 3.3.90.30.00 / 29 - MATERIAL DE CONSUMO               | 5.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>15.000,00</b> |

**2.023 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS**

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 00 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 359,00          |
| 3.3.90.36.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA   | 3.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 3.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>6.359,00</b> |

**2.024 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**

|                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 29 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | 6.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 29 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                 | <b>11.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 32.359,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
=====**1.005 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL**

|                                         |                  |
|-----------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15 - OBRAS E INSTALACOES | 15.194,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>15.194,00</b> |

**1.006 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 04 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 11.028,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>11.028,00</b> |

**2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|                                                                               |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                         | 3.242,00         |
| 3.1.90.13.00 / 01 - OBRIGACOES PATRONAIS                                      | 70.000,00        |
| 3.1.90.92.00 / 01 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                         | 1.000,00         |
| 3.3.90.18.00 / 01 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                           | 1.000,00         |
| 3.3.90.32.00 / 01 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA                         | 1.000,00         |
| 3.3.90.33.00 / 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                        | 1.000,00         |
| 3.3.90.34.00 / 01 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO                        | 1.187,00         |
| 3.3.90.35.00 / 01 - SERVICOS DE CONSULTORIA                                   | 7.150,00         |
| 3.3.90.40.00 / 01 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOAL | 2.151,00         |
| 3.3.90.47.00 / 01 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS                        | 2.000,00         |
| 3.3.90.91.00 / 01 - SENTENCAS JUDICIAIS                                       | 3.764,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                        | <b>93.494,00</b> |

**2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

|                                                       |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.000,00         |
| 3.1.90.11.00 / 01 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 4.077,00         |
| 3.1.90.13.00 / 01 - OBRIGACOES PATRONAIS              | 3.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>12.077,00</b> |

**2.034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

|                                         |                  |
|-----------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 01 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>10.000,00</b> |

**2.035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

|                                         |                 |
|-----------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 01 - MATERIAL DE CONSUMO | 4.743,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>4.743,00</b> |

**2.036 - APOIO AO DES. DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO**

|                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.14.00 / 01 - DIARIAS - CIVIL                    | 1.000,00        |
| 3.3.90.30.00 / 01 - MATERIAL DE CONSUMO                | 1.000,00        |
| 3.3.90.36.00 / 01 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA  | 1.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                 | <b>4.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 150.536,00****Total Anulado: 880.058,92**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2022.



---

**JOSE GONZAGA CARNEIRO**

Prefeito(a)

CPF : 276.778.345-15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****DECRETO nº 25 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO  
no valor de **R\$ 864.052,30 (Oitocentos e sessenta e quatro mil e  
cinquenta e dois reais e trinta centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 042 de 20 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 864.052,30 (Oitocentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e trinta centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.025 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS PROGRAMAS**

|                                                        |                   |
|--------------------------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00 / 29 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 333.740,30        |
| <b>Total por Ação:</b>                                 | <b>333.740,30</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                 | <b>333.740,30</b> |

**5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL**

|                                                       |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 9.691,00         |
| 3.1.90.04.00 / 19 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.300,00         |
| 3.1.90.11.00 / 18 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 80.013,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>95.004,00</b> |

**2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

|                                                       |                   |
|-------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 22.944,00         |
| 3.1.90.11.00 / 18 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 368.111,00        |
| 3.3.90.30.00 / 19 - MATERIAL DE CONSUMO               | 44.253,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>435.308,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                | <b>530.312,00</b> |

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| <b>Total Suplementado:</b> | <b>864.052,30</b> |
|----------------------------|-------------------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos                       | Valor             |
|-----------------------------------------|-------------------|
| 18 - Transferencias do FUNDEB 70%       | 480.759,00        |
| 19 - Transferencias do FUNDEB 30%       | 49.553,00         |
| 29 - Transferencias de Recursos do FNAS | 333.740,30        |
| <b>Total</b>                            | <b>864.052,30</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda -feira, 3 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2022.

**JOSE GONZAGA CARNEIRO**

Prefeito(a)

CPF : 276.778.345-15



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, ICHU–BA**

**RESOLUÇÃO CMDCA N° 03 de 16 de novembro de 2022**

**Dispõe sobre a convocação ordinária da  
II Conferência Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente e dá outras  
providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n° 016/2013 de 17 de outubro de 2013 e nos termos da deliberação do Plenário em sua Assembleia Extraordinária realizada em 16 de novembro de 2022.

### **RESOLVE:**

**Art.1°** - Convocar ordinariamente a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

**Art.2°**- A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 8 horas no Auditório Aristides Pinto, localizado na Rua Elias Bernardino Carneiro, centro, Ichu-BA.

**Art.3°** - A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definirá delegados para a Conferência Territorial.

**Art.4°** - A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central **"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid19: violações e vulnerabilidades, ações**



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, ICHU–BA**

necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”.

**Parágrafo Único** - As discussões serão direcionadas pelos seguintes eixos:

**EIXO 1** - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

**EIXO 2** - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid19.

**EIXO 3** - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

**EIXO 4** - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

**EIXO 5** - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós pandemia da Covid19.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ichu/BA, 16 de novembro de 2022.

**Edcarlos Araújo de Almeida**  
**Presidente do CMDCA**

# CORONAVÍRUS

## CONHEÇA E PREVINA-SE



### SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

### PREVENÇÃO



Evitar aglomerações  
e contato com  
pessoas doentes



Higienizar as mãos  
com frequência



Cobrir a boca e nariz  
ao tossir e espirrar



Usar máscara,  
se necessário